

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de concessão de cestas natalinas aos servidores municipais ativos e bolsistas dos programas assistências GAS e Frente de Trabalho nos termos a seguir expostos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto na Lei Municipal nº 449, de 29 de novembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a conceder cesta de Natal aos agentes públicos municipais e aos participantes do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, o presente processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de Natal destinadas aos servidores do Município de Araçatiguama. Tal iniciativa visa reconhecer, valorizar e incentivar o empenho e a dedicação dos colaboradores ao longo do exercício, reforçando o compromisso institucional com o bem-estar e a motivação da força de trabalho.

Trata-se de ação de cunho estratégico e social, alinhada às políticas públicas de valorização do servidor, que busca não apenas ofertar o benefício tradicionalmente concedido no período de confraternizações, como também fortalecer o engajamento, o sentimento de pertencimento institucional e o bem-estar coletivo. O fornecimento das cestas representa reconhecimento simbólico e institucional, contribuindo para um ambiente de trabalho mais harmônico e colaborativo.

Nos termos do artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a iniciativa se enquadra como benefício de natureza social, plenamente compatível com as finalidades administrativas de promoção humana e melhoria das relações organizacionais. A realização do certame licitatório garante o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Ressalta-se, por fim, o impacto social positivo da medida, que contribui para o fortalecimento da motivação e satisfação dos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Registra-se que o Processo nº 132/2025, Pregão Eletrônico nº 42/2025, foi revogado em

razão de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). A Administração, observando as orientações do órgão de controle, promoveu as devidas correções e aprimoramentos necessários, a fim de assegurar maior conformidade legal e procedimental. Assim, este novo procedimento licitatório se desenvolve com todos os ajustes pertinentes, garantindo maior segurança jurídica, transparência e aderência às normas vigentes

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a presente contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), cumpre registrar que a demanda foi posteriormente formalizada por meio de documento próprio, analisado e autorizado pelo Prefeito Municipal, autoridade competente para deliberar sobre a matéria. Após a validação, procedeu-se à inclusão regular do objeto no referido Plano, garantindo aderência ao planejamento institucional e observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto à necessidade de compatibilidade entre contratações, planejamento e execução orçamentária.

A atualização do PCA justifica-se em razão da necessidade administrativa e do interesse público envolvido, considerando tratar-se de fornecimento destinado aos servidores municipais e bolsistas, com objetivo social e institucional já autorizado por legislação específica. Assim, mesmo não constando na versão inicial do planejamento anual, a inserção posterior ocorreu de forma regular, motivada e tempestiva, de modo a viabilizar a continuidade da política pública e o atendimento das demandas operacionais da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivamente contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos conforme as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim a empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Alvará, Licença de Funcionamento ou outro documento comprobatório sanitário, para as empresas que possuam como sua atividade principal a manipulação de alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No presente estudo, foram analisadas o quantitativo atual de servidores municipais ativos e bolsitas, que fazem jus ao benefício, sendo 1.519 servidores, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo, 11% em média, em razão da expansão do funcionalismo público, totalizando a quantidade de 1.700 servidores.

Desta forma, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

<u>ITEM</u>	<u>UND.</u>	<u>QTD.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	UNIDADE	1.700	Cesta de Natal, com composição conforme T.R	R\$ 245,77	R\$ 417.809,00

As especificações dos itens que compõe a cesta de natal constam no Anexo I deste documento. A solução está estimada em R\$ 417.809,00 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e nove reais).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, para identificar a existência de novas metodologias tecnológicas ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

Desta forma identificaram-se no mercado as seguintes soluções, em se tratando de órgão público, que poderiam ser utilizadas para resolver o problema:

Solução 1 - Cestas de Natal

A entrega física da cesta natalina possui um impacto imediato no servidor, pois ele recebe um benefício concreto, de fácil utilização e que pode ser utilizado de forma direta. Esse gesto de cuidado transmite uma sensação de valorização e reconhecimento por parte da Administração, estreitando o vínculo entre a instituição e seus colaboradores. A cesta natalina oferece uma solução simples e eficaz para a distribuição de alimentos, proporcionando um benefício pontual, temático e simbólico relacionado às festividades de fim de ano.

Quando há a possibilidade de distribuir as cestas para um grande número de servidores, a entrega física se revela uma forma eficiente de garantir que todos recebam o benefício. Além disso, a distribuição de cestas físicas assegura que todos os servidores, independentemente de suas condições pessoais, recebam exatamente os mesmos produtos, o que contribui para um ambiente de trabalho mais justo e igualitário.

A gestão das cestas físicas permite à Administração um controle mais direto sobre a distribuição dos itens, garantindo transparência e eficiência no processo. Isso assegura que todos os servidores recebam os produtos sem a preocupação com desvios ou falhas na entrega.

Para esta solução, considerando o quantitativo de 1.700 servidores ativos e bolsistas, já considerando a margem prudente de expansão do funcionalismo municipal, estima-se que o valor das cestas natalinas seja de R\$ 245,77, com base em pesquisas em sites especializados, e o valor total da contratação seja de R\$ 417.809,00 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e nove reais).

Solução 2 - Cartões ou Vouchers Alimentares

Uma das principais vantagens dos cartões ou vouchers alimentares é a flexibilidade que oferecem aos beneficiários. Com esse modelo, o servidor pode escolher os produtos que melhor atendem às suas necessidades alimentares e preferências pessoais. Essa personalização permite que o benefício seja adaptado a dietas especiais, ou mesmo à compra de alimentos frescos, conforme a disponibilidade no mercado.

Além disso, a distribuição de cartões ou vouchers é muito mais prática e rápida do que a entrega de cestas físicas, principalmente em situações onde o número de beneficiários é grande ou onde a logística de distribuição de cestas é desafiadora, como em áreas remotas.

Contudo, uma das principais desvantagens dos cartões ou vouchers alimentares é o risco de desvio de finalidade. Embora o benefício tenha a intenção de ser utilizado exclusivamente para a compra de alimentos, não há garantia de que o servidor use o valor para esse fim específico. Dependendo das regras do sistema, o cartão ou voucher pode ser utilizado para adquirir produtos não alimentícios, como itens de limpeza, roupas,

bebidas ou outros produtos pessoais. Esse tipo de uso compromete o objetivo inicial do benefício, sendo a entrega de alimentos, comumente consumidos na época natalina os quais carregam um simbolismo significativo, representando o reconhecimento institucional e a valorização humana, especialmente em um período marcado por celebrações familiares e confraternizações.

Outro desafio relacionado aos cartões e vouchers alimentares é a dependência de estabelecimentos conveniados. Em locais com infraestrutura limitada ou em áreas de difícil acesso, como é o caso deste município, que possui apenas três grandes supermercados na área central, pode ser difícil para os beneficiários encontrar pontos de venda que aceitem o benefício. Isso pode gerar desigualdade no acesso ao benefício, especialmente em áreas mais remotas.

Adicionalmente, pode ocorrer que os cartões ou vouchers não sejam utilizados por completo, caso o beneficiário não consumir todo o valor em um curto período ou se o cartão tiver um prazo de validade. Esse cenário pode resultar em desperdício de recursos, prejudicando a efetividade do programa.

Além disso, a gestão de um programa de cartões ou vouchers alimentares pode acarretar custos adicionais, como taxas bancárias e manutenção de sistemas tecnológicos. Na mesma linha de pensamento, outro ponto relevante a ser considerado é que a utilização de cartões ou vouchers está geralmente associada à concessão contínua de alimentos, entregues mensalmente aos beneficiários — o que não corresponde ao objetivo desta contratação, que visa exclusivamente à entrega pontual de alimentos em caráter excepcional, voltada ao período natalino.

Portanto, embora os cartões e vouchers alimentares ofereçam diversas vantagens, como flexibilidade e conveniência, suas desvantagens, como os riscos de desvios de finalidade, limitações de acesso, exigem uma avaliação cuidadosa na sua implementação.

Solução 3 - Pagamento em pecúnia diretamente ao servidor

O crédito alimentício, quando concedido diretamente em conta na forma de pecúnia, apresenta-se como solução prática e eficiente sob determinados contextos, uma vez que o valor é transferido automaticamente ao servidor, dispensando procedimentos logísticos como aquisição, armazenamento e distribuição física de cestas. Tal modalidade, por sua natureza, tende a tornar o processo mais ágil e simplificado.

Entretanto, no caso em análise, cumpre destacar que a Lei Municipal nº 449/2007 autoriza exclusivamente a concessão da cesta de Natal como bem material, não havendo previsão legal para sua substituição por pagamento em pecúnia. Dessa forma, a Administração deve observar estritamente o comando normativo vigente, o que torna juridicamente inviável a adoção do benefício em forma de crédito monetário para esta

finalidade específica.

Ainda que o pagamento em pecúnia apresente vantagens sob a ótica administrativa — como o fato de que o valor do benefício, mesmo com reajustes, tende a crescer em ritmo inferior ao dos alimentos, sendo um modelo financeiramente mais previsível em concessões contínuas — tal lógica não se aplica ao presente objeto, que possui natureza pontual e caráter excepcional, restrito ao período natalino.

Em síntese, embora o benefício em pecúnia ofereça praticidade e versatilidade, os riscos inerentes ao controle de finalidade, somados ao fato de que a legislação municipal vigente não autoriza esta modalidade, reforçam a adequação da manutenção do benefício na forma de cesta física, garantindo alinhamento jurídico, segurança administrativa e aderência ao objetivo institucional previsto na Lei nº 449/2007.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A entrega de cestas de Natal cumpre diretamente o objetivo da ação, a qual procura proporcionar um benefício pontual, temático e simbólico relacionado às festividades de fim de ano. Diferente das outras soluções, que podem ser utilizadas de forma ampla ou até fora da finalidade festiva, a cesta de Natal valoriza o espírito comemorativo e coletivo da data.

Os vouchers e cartões, embora intermediários, ainda podem gerar dúvidas sobre flexibilidade de uso, dificultando justificar o caráter festivo específico. Já a opção pela pecúnia pode ser interpretada como vantagem financeira e, portanto, pode enfrentar questionamentos, inclusive sobre a possibilidade de incorporação aos vencimentos ou incidência de encargos, além do risco de desvio de finalidade. Além das demais soluções não estarem autorizadas a serem realizadas pela Lei nº 449/2007.

As cestas de natal, mostram o reconhecimento do trabalho do servidor de forma personalizada e simbólica, reforçando a imagem institucional do órgão público, mostrando cuidado e atenção com seus colaboradores e favorecendo o clima organizacional e de pertencimento à equipe, fortalecendo o vínculo servidor-instituição.

Portanto, a Solução 01 - Cestas de natal é a mais alinhada com os interesses da Administração. Desta forma, a contratação em tela deverá ser realizada da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DA CESTA DE NATAL:

Anteriormente o Art. 1º. da Lei Municipal nº 449, de 29 de novembro de 2007 mostrava a exata composição da cesta natalina a ser distribuída para os servidores municipais, porém foi revogado e não houve nenhuma alteração posterior, sendo assim, no presente processo, a composição sugerida para as cestas natalinas incluem:

- Panetone de frutas
- Panetone com gotas de chocolate
- Filtrado branco ou rose
- Vinho/Suave - tinto ou branco ou rose
- Azeitonas verdes
- Biscoito sabor tradicional
- Lasanha
- Bala de coco
- Biscoito champanhe tradicional
- Ovinhos de amendoim crocante
- Pipoca doce açucarada
- Bolo mesclado sabor chocolate e baunilha
- Mistura para bolo
- Cookies sabor leite
- Wafer com recheio de creme de amendoim e cobertura sabor chocolate ao leite
- Bala sabores
- Farofa pronta
- Molho de tomate
- Maionese tradicional
- Salgadinho sabores
- Bebida de uva adoçada
- Mix de frutas secas Agridoce
- Gelatina Diversos Sabores
- Pão de mel açucarado

Todos os itens da cesta devem ser de qualidade reconhecida no mercado, com validade dos produtos mínimas de 4 (quatro) meses no recebimento e adequados às condições de consumo.

Todos os alimentos devem ser devidamente embalados e armazenados para garantir sua conservação até a entrega, evitando o risco de contaminação e deterioração dos produtos.

NATUREZA DO BEM

O objeto a ser contratado enquadra-se como itens comuns por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de

mercado.

Além disso, a contratação tem o seu fornecimento de forma única, não sendo necessário o parcelamento da contratação.

ENTREGA

O prazo para entrega das cestas natalinas será de 07 dias após Autorização de Fornecimento encaminhada ao contratado.

No momento da entrega será realizado a conferência.

O fornecedor deve garantir que as cestas de natal sejam entregues no prazo estipulado, respeitando a quantidade acordada e o local de entrega, conforme o planejamento da Administração Pública.

O fornecedor deve ter infraestrutura suficiente para garantir que as cestas sejam entregues sem danos, com transporte adequado, seguro e respeitando a conservação dos alimentos, em especial os perecíveis.

A embalagem deve ser resistente para o transporte dos produtos, evitando que os itens se danifiquem durante o processo logístico.

Todos os produtos que compõem a cesta de natal devem estar em excelentes estados, não perecíveis, lacrados, dentro do prazo de validade.

A Administração Pública deve ter acesso ao relatório e registro de fiscalização da entrega das cestas, assegurando que os produtos entregues correspondam às especificações contratuais.

CONFERÊNCIA NA ENTREGA DA CESTA

Será realizado a conferência de todos os itens na entrega pelo fiscal do contrato. A quantidade e o tipo de produto devem coincidir com o pedido realizado e a lista de itens especificada em contrato.

Será aberto 01 cesta de natal no momento da entrega para a seguinte verificação:

- Se os itens entregues são das marcas previamente estabelecidas no contrato.
- Caso o fornecedor necessite da substituição de algum produto, ele deve obter a autorização por parte da Administração antes da entrega.
- Pedidos já emitidos e recebidos pela contratada, não serão passíveis de mudança de marca, a não ser descontinuidade na fabricação do produto devidamente comprovada.
- A data de validade de cada item, garantindo que nenhum produto esteja vencido ou próximo da data de vencimento. Caso algum item esteja fora do prazo de validade, ele deve ser rejeitado e o fornecedor deverá providenciar a troca

imediatamente.

- Será verificada a integridade dos produtos. Itens danificados, com embalagens abertas ou produtos com defeitos devem ser imediatamente retirados e substituídos.
- Para itens que possuem peso e medidas estabelecidos, será conferido se estão dentro dos limites acordados em contrato.

Caso um produto esteja fora das especificações acordadas (marca, tipo, etc.), vencido, danificado ou com itens ausentes, o contratado será notificado imediatamente e deverá providenciar a substituição de todo o pedido entregue por aquele que atenda às condições estabelecidas no contrato.

CABERÁ AO FORNECEDOR:

Arcar com as despesas de carga, descarga e de frete referente à entrega dos itens, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao contrato;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura.

Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada - principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

O fornecedor deve designar preposto durante todo o período do contrato, para resolver questões como substituições de produtos danificados, não conformidades e ajustes nos pedidos.

CONSÓRCIO

Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcios. Quando empresas formam consórcios, a responsabilidade pela entrega, qualidade e conformidade dos produtos tende a ser diluída entre os membros, dificultando a fiscalização e o acompanhamento rigoroso do cumprimento das obrigações contratuais. Essa divisão de responsabilidades pode gerar problemas de coordenação, especialmente em relação a itens como alimentos, que exigem controle estrito de validade, qualidade e transporte adequado.

A entrega de cestas de natal exige uma logística precisa e coordenada. A formação de consórcios pode fragmentar essa operação, resultando em falhas operacionais, atrasos ou desorganização na entrega. A vedação de consórcios visa evitar essa fragmentação, garantindo que uma única empresa seja responsável por todas as etapas da entrega e do atendimento, proporcionando maior eficiência e controle no processo.

Além disso, a participação de consórcios pode limitar a concorrência, uma vez que empresas menores podem não ter condições de formar consórcios ou competir com grandes grupos empresariais. A vedação a consórcios busca assegurar que a licitação seja acessível a um maior número de participantes, promovendo uma competição mais justa e equilibrada, com base nas qualidades e na capacidade técnica das empresas individuais.

Portanto, a vedação da participação de consórcios nas licitações de cestas natalinas visa garantir maior transparência, eficiência e controle no processo licitatório, minimizando riscos operacionais, aumentando a responsabilidade da empresa contratada e assegurando a entrega de produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos.

SUBCONTRATAÇÃO

Justifica-se a vedação à subcontratação, considerando que o objeto contratado consiste em fornecimento e montagem integral de cestas de Natal, cuja execução demanda responsabilidade direta da contratada quanto à qualidade, composição, prazo e entrega final. A transferência total ou parcial da execução poderia comprometer o padrão estabelecido pela Administração, dificultar o controle, fiscalização e rastreabilidade do processo, além de gerar riscos quanto ao atendimento das especificações exigidas. Assim, visando garantir a execução integral do objeto pela empresa vencedora, a subcontratação permanece proibida.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Para a presente contratação não será adotado o parcelamento dos itens que compõem a cesta, uma vez que o objeto possui natureza única e indivisível. Os produtos que integram a cesta formam um conjunto definido e padronizado para entrega final, não sendo possível a sua divisão em partes independentes sem descaracterizar o objeto pretendido pela Administração. Dessa forma, a contratação deve ocorrer em lote único, garantindo padronização, uniformidade do fornecimento e atendimento integral à finalidade proposta.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de cestas de Natal para servidores municipais tem diversos objetivos que vão além do simples fornecimento de alimentos. Abaixo estão os principais resultados

pretendidos com essa aquisição:

- **Valorizar e Reconhecer os Servidores Municipais:** A entrega de cestas natalinas é uma forma de demonstrar reconhecimento pelo trabalho e dedicação dos servidores municipais, mostrando que a administração se preocupa com o bem-estar deles.
- **Fortalecer a Motivação e o Comprometimento com o Trabalho:** A oferta de benefícios como a cesta de natal pode aumentar o compromisso dos servidores com a missão pública, melhorando o clima organizacional e a moral da equipe.
- **Atendimento aos Princípios de Justiça Social e Igualdade:** A distribuição das cestas entre todos os servidores contribuem para a equidade e pode ser vista como uma política pública inclusiva que atende de forma igualitária aos servidores municipais, sem discriminação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em razão do grau de complexidade da contratação, não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e devidamente justificada, estando alinhada às diretrizes da Lei n.º 14.133/2021. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Araçariçuama, 28 de novembro de 2025

JOYCE BARBOSA COSMO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS ALIMENTARES QUE COMPÕE A
CESTA DE NATAL.**

TOTAL DE CESTAS: 1.700

Item	Qtd	Und	Descrição dos produtos
01	1	Und	Panetone de frutas , contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar e frutas cristalizadas. Embalagem contendo no mínimo 400g.
02	1	Und	Panetone com gotas de chocolate , contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e gotas de chocolate. Embalagem contendo no mínimo 400g.
03	1	Und	Filtrado branco ou rose . Bebida fermentada alcoólica de maçã e/ou suco de maçã. Embalagem garrafa de vidro no mínimo 660ml.
04	1	Und	Vinho/Suave - tinto ou branco, ou rose . Embalagem garrafa de vidro contendo no mínimo 750ml.
05	1	Und	Azeitonas verdes , contendo, azeitonas verdes com caroço. Embalagem contendo no mínimo 80g.
06	1	Und	Biscoito sabor tradicional , contendo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo no mínimo 90g.
07	1	Und	Lasanha , contendo, semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo no mínimo 200g.
08	1	Und	Bala de coco . Embalagem contendo no mínimo 100g.
09	1	Und	Biscoito champanhe tradicional . Embalagem contendo no mínimo 75g.
10	1	Und	Ovinhos de amendoim crocante . Embalagem contendo no mínimo 30g.
11	2	Und	Pipoca doce açucarada . Embalagem contendo no mínimo 12g.

12	1	Und	Bolo mesclado sabor chocolate e baunilha. Embalagem contendo no mínimo 200g.
13	1	Und	Mistura para bolo. Ingredientes mínimos; farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, farinha de arroz, ovo em pó integral, óleo vegetal, leite em pó integral, cenoura em pó, polvilho doce, fermento químico, albumina em pó, soro de leite em pó, farinha de banana-verde, poli dextrose, umectante e espessante. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 400g. Devendo conter em suas informações nutricionais na porção de 60g: • Valor energético: 60 kcal a 80 kcal. • Carboidratos: 10 g a 20 g. • Proteínas: 1,2 g a 4,2 g. • Gorduras Totais: 2 g a 6 g. • Gorduras Saturadas: 1 g a 3 g. • Fibra Alimentar: 1 g a 4 g. • Sódio: 90mg a 120 mg.
14	1	Und	Cookies sabor leite. Embalagem contendo no mínimo 100g.
15	1	Und	Wafer com recheio de creme de amendoim e cobertura sabor chocolate ao leite. Embalagem contendo no mínimo 100g.
16	3	Und	Bala sabores. Embalagem contendo no mínimo 8g.
17	1	Und	Farofa pronta. Embalagem contendo no mínimo 250g.
18	1	Und	Molho de tomate. Ingredientes mínimos; Tomate, amido modificado, sal, cebola, salsa e conservador sorbato de potássio. Embalagem contendo no mínimo 300g. Devendo conter em suas informações nutricionais na porção de 60g: • Valor energético: 10 kcal a 30 kcal.

			• Carboidratos: 2 g a 6 g. • Proteínas: 0,2 g a 4,2 g. • Fibra Alimentar: 0,5 g a 3,5 g. • Sódio: 100 mg a 500 mg.
19	1	Und	Maionese tradicional. Embalagem contendo no mínimo 200g.
20	1	Und	Salgadinho sabores. Embalagem contendo no mínimo 30g.
21	1	Und	Bebida de uva adoçada. Embalagem contendo no mínimo 500ml.
22	1	Und	Mix de frutas secas Agri doce. Ingredientes mínimos; amendoim, castanha de caju, noz-pecã, semente de girassol e semente de abóbora. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem, contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 40g. Devendo conter em suas informações nutricionais na porção de 15g: • Valor energético: 90 kcal a 100 kcal. • Carboidratos: 3 g a 5 g. • Proteínas: 3 g a 7 g. • Gorduras Totais: 6 g a 8 g. • Fibra Alimentar: 1 g a 2 g. • Sódio: 37 mg a 43 mg.
23	1	Und	Gelatina Diversos Sabores. Embalagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, Fabricante, validade e peso. Embalagem com no mínimo 20g. Devendo conter em suas informações nutricionais na porção de 5g: • Valor energético: 10 kcal a 20 kcal. • Carboidratos: 2 g a 5 g. • Proteínas: 1,2 g a 3,2 g. • Sódio: 70 mg a 80 mg.
24	1	Und	Pão de mel açucarado. Embalagem contendo no mínimo 80g.